



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETOS 52.768 de 15.12.2015 e 54.273 de 10.10.2018)				
PROCESSO:		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL		
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:		
Cargo/Função:	JARDINEIRO	Quantidade de HORAS/MÊS	220	
Regime de trabalho (horas semanais):	44 - Segunda a sexta-feira			
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS 000043/2025	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	20%	
Origem do salário:	CCT - Sindicato de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbano do Vale dos Sinos.			
Cidade:	Novo Hamburgo	PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável	
Salário Normativo		Vir. do salário e nº de horas correspondentes	220	R\$ 1.653,58
ISS		Novo Hamburgo	Alíquota	2,0%
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário	R\$ 5,20
			Dias	22
			Desconto	6%
Auxílio Alimentação		CCT	Vr. Unitário	R\$ 25,42
			Dias	22
			Desconto	19%
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário	R\$ 0,00
			Dias	0
			Desconto	0%
Outros: PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		CCT	Valor mensal	R\$ 24,10
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - CGL 12.1.2)			Valor	R\$ 1.653,58
Hora Intervalar			Horas por mês	Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIS ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)			Porcentagem	20%
MONTANTE A				
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Salário	83,3333%	1.653,58	
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 332 e 191 do TST)	0,0000%	0,00	
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00	
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	16,6667%	330,72	
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00	
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLTI)	0,0000%	0,00	
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado	0,0000%	0,00	
8	Outros	0,0000%	0,00	
Total de Remuneração		100,0000%	1.984,30	
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20,0000%	396,86	
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1,5000%	29,76	
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/94)	1,0000%	19,84	
4	INCRÁ (art. 151, Lei Complementar nº 011/71)	0,2000%	3,97	
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. 1, inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2,5000%	49,61	
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8,0000%	158,74	
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3,0000%	59,53	
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0,6000%	11,91	
Total do Grupo II		36,8000%	730,22	
<i>Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009</i>				
<i>Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção - FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.</i>				
III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	



1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11.9314%	236.75
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2.0479%	40.64
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1.2123%	24.06
4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	22.69
5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	0.35
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	0.88
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	0.37
8	13º SALÁRIO	9.0790%	180.15
Total do Grupo III		25.4943%	505.88

⁽³⁾ Faltas Justificadas por Auxílio Doença

⁽⁴⁾ Faltas Legais - Art. 473 CLT



IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2.3627%	46.88
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0.1717%	3.41
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0.9451%	18.75
Total do Grupo IV		3.4795%	69.04

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9.3819%	186.16
Total do Grupo V		9.3819%	186.16

TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		75.1557%	1,491.31
--	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	22.8285%	452.98
2	Auxílio Lanche	0.0000%	0.00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	6.5305%	129.59
4	Adicional Intervalar	0.0000%	0.00
5	Outros	1.2145%	24.10
Total do Grupo VI		30.5735%	606.67

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 5.20	22	2	228.80	1653.58	6%	99.21	129.59

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
25.42	22	1	559.24	559.24	19.00%	106.26	452.98

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)						205.7292%	4,082.28
---	--	--	--	--	--	------------------	-----------------

MONTANTE B				%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
I	Despesas Diretas				
1	Transporte ⁽⁶⁾			0.0000%	0.00
2	Uniformes/EPI ^(6a)			0.0000%	0.00
3	Seguro de vida			0.0000%	0.00
4	Materiais/Equipamentos			20.0000%	790.54
5	Mobilização ⁽⁷⁾			0.0000%	0.00
6	Outros (especificar)			0.0000%	0.00
Total de Despesas Diretas				20.0000%	790.54

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS						20%	790.54	Dedução Vale Transporte	129.59
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo		
1,984.30	730.22	505.88	69.04	186.16	606.67	4,082.28	3,952.69		

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	2.5299%	100.00
2	Seguros	1.2650%	50.00
Total de Despesas Indiretas		3.7949%	150.00

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	14.2051%	561.48
Total do Lucro		14.2051%	561.48



LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768				18%	711.48	Dedução Vale Transporte	129.59
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1,984.30	730.22	505.88	69.04	186.16	606.67	4,082.28	3,952.69
TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						38.0000%	1,502.02

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	2.5432%	103.82
2	COFINS	11.7142%	478.20
3	ISS	3.0827%	125.84
4	SIMPLES ⁽⁹⁾	0.0000%	0.00
5	Outros (especificar)	0.0000%	0.00
Total de Tributos		17.3401%	707.87

(8) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

(9) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado	TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	
4,082.28	1,502.02	5,584.30	PIS	1.65%	0.65%	
Coefficiente L. Real	1	0.1125	0.8875	COFINS	7.60%	3.00%
Coefficiente L. Presumido	1	0.0565	0.9435	ISS	2.00%	2.00%
Coef SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0.0900	0.9100	OUTRO	0.00%	0.00%
(7) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Aliquota de 9,00%				TOTAL	11.25%	5.65%
TOTAL DO MONTANTE C			17.3401%	707.87		

TOTAL DO MONTANTE C		17.3401%	707.87
----------------------------	--	-----------------	---------------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	31.5360%	1,984.30
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	23.7011%	1,491.31
3	Demais Custos reais a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	9.6417%	606.67
Total do Montante A		64.8787%	4,082.28

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	12.5638%	790.54
2	Despesas Indiretas (II)	2.3839%	150.00
3	Lucro (III)	8.9235%	561.48
Total do Montante B		23.8713%	1,502.02

MONTANTE C			
1	Tributos (I)	11.2500%	707.87
Total do Montante C		11.2500%	707.87

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidades de Serviços	Valor mensal do serviço
JARDINEIRO	6,292.17	1	6,292.17
Subtotal			6,292.17



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETOS 52.768 de 15.12.2015 e 54.273 de 10.10.2018)			
PROCESSO:		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL	
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:	

Cargo/Função:	PEDREIRO	Quantidade de HORAS/MÊS	220
Regime de trabalho (horas semanais):	44 - segunda a sexta-feira		
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS002115/2024	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	40%
Origem do salário:	CCT - Sindicato Trab IND Constr e Mobiliário de Novo Hamburgo		
Cidade:	Novo Hamburgo	PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável
Salário Normativo		Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220 R\$ 2,039.40
ISS		Novo Hamburgo	Alíquota 3.0%
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário R\$ 5.20
			Dias 22
			Desconto 6%
Auxílio Alimentação		CCT	Vr. Unitário R\$ 0.00
			Dias 0
			Desconto 0%
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário R\$ 0.00
			Dias 0
			Desconto 0%
Outros: PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		CCT	Valor mensal Não aplicável
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - CGL 12.1.2)			Valor R\$ 1,656.51
Hora Intervalar			Horas por mês Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)			Porcentagem 20%

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	75.4773%	2,039.40
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 131 do TST)	0.0000%	0.00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	24.5227%	662.60
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SCTI)	0.0000%	0.00
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado	0.0000%	0.00
8	Outros	0.0000%	0.00
Total de Remuneração		100.0000%	2,702.00

Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais			
II		%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20.0000%	540.40
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1.5000%	40.53
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1.0000%	27.02
4	INCRÁ (art. 15, Lei Complementar nº 011/71)	0.2000%	5.40
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. , inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2.5000%	67.55
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8.0000%	216.16
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3.0000%	81.06
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0.6000%	16.21
Total do Grupo II		36.8000%	994.34

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP). Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado			
III		%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11.9314%	322.39
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2.0479%	55.33
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1.2123%	32.76
4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	30.90



5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	0.47
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	1.19
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	0.50
8	13º SALÁRIO	9.0790%	245.31
Total do Grupo III		25.4943%	688.86

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2.3627%	63.84
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0.1717%	4.64
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0.9451%	25.54
Total do Grupo IV		3.4795%	94.02

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9.3819%	253.50
Total do Grupo V		9.3819%	253.50

TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		75.1557%	2,030.71
--	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	0.0000%	0.00
2	Auxílio Lanche	0.0000%	0.00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	3.9392%	106.44
4	Adicional Intervalar	0.0000%	0.00
5	Outros	0.0000%	0.00
Total do Grupo VI		3.9392%	106.44

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 5.20	22	2	228.80	2039.40	6%	122.36	106.44

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)		179.0949%	4,839.15
---	--	------------------	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁶⁾	0.0000%	0.00
2	Uniformes/EPI ^(6a)	0.0000%	0.00
3	Seguro de vida	0.0000%	0.00
4	Materiais/Equipamentos	20.0000%	946.54
5	Mobilização ⁽⁷⁾	0.0000%	0.00
6	Outros (especificar)	0.0000%	0.00
Total de Despesas Diretas		20.0000%	946.54

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				20%	946.54	Dedução Vale Transporte	106.44
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo





2,702.00	994.34	688.86	94.02	253.50	106.44	4,839.15	4,732.71
----------	--------	--------	-------	--------	--------	----------	----------

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	2.1130%	100.00
2	Seguros	1.0565%	50.00
Total de Despesas Indiretas		3.1694%	150.00

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	14.8306%	701.89
Total do Lucro		14.8306%	701.89

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768							18%	851.89	Dedução Vale Transporte	106.44
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo			
2,702.00	994.34	688.86	94.02	253.50	106.44	4,839.15	4,732.71			

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)	38.0000%	1,798.43
---	-----------------	-----------------

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	2.5792%	124.81
2	COFINS	11.8797%	574.88
3	ISS	4.6894%	226.93
4	SIMPLES ⁽⁹⁾	0.0000%	0.00
5	Outros (especificar)	0.0000%	0.00
Total de Tributos		19.1483%	926.61

(8) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

(9) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
4,839.15	1,798.43	6,637.58		PIS	1.65%	0.65%
Coefficiente L. Real	1	0.1225	0.8775	COFINS	7.60%	3.00%
Coefficiente L. Presumido	1	0.0665	0.9335	ISS	3.00%	3.00%
Coef. SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0.0900	0.9100	OUTRO	0.00%	0.00%
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%				TOTAL	12.25%	6.65%

TOTAL DO MONTANTE C	19.1483%	926.61
----------------------------	-----------------	---------------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	35.7210%	2,702.00
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	26.8463%	2,030.71
3	Demais Custos reais a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	1.4071%	106.44
Total do Montante A		63.9744%	4,839.15

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	12.5135%	946.54
2	Despesas Indiretas (II)	1.9830%	150.00
3	Lucro (III)	9.2791%	701.89
Total do Montante B		23.7756%	1,798.43

MONTANTE C			
1	Tributos (I)	12.2500%	926.61
Total do Montante C		12.2500%	926.61

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
PEDREIRO	7,564.20	1	7,564.20



25195600002100

Subtotal			7,564.20



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETOS 52.768 de 15.12.2015 e 54.273 de 10.10.2018)

PROCESSO:		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL	
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:	

Cargo/Função:	Servente de Limpeza	Quantidade de HORAS/MÊS	220
Regime de trabalho (horas semanais):	44 - segunda a sexta-feira		
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS000043/2025		
Origem do salário:	CCT - Sindicato de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbano do Vale dos Sinos.	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	40%
Cidade:	Novo Hamburgo	PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável
Salário Normativo		Vr. do salário e nº de horas correspondentes	220 R\$ 1,653.58
ISS		Novo Hamburgo	Alíquota 2.0% Vr. Unitário R\$ 5.20
Tarifa Transporte		CCT	Dias 22 Desconto 6%
Auxílio Alimentação		CCT	Vr. Unitário R\$ 25.42 Dias 22 Desconto 19%
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário R\$ 0.00 Dias 0 Desconto 0%
Outros: PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR Adicional de Supervisor (37%)		CCT	Valor mensal R\$ 24.10 Porcentagem Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - CGL 12.1.2)			Valor R\$ 1,653.58
Hora Intervalar			Horas por mês Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)			Porcentagem 20%

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	71.4286%	1,653.58
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)	0.0000%	0.00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	28.5714%	661.43
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLT)	0.0000%	0.00
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado	0.0000%	0.00
8	Outros	0.0000%	0.00
Total de Remuneração		100.0000%	2,315.01

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20.0000%	463.00
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1.5000%	34.73
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1.0000%	23.15
4	INCRÁ (art. 15, Lei Complementar nº 011/71)	0.2000%	4.63
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. , inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2.5000%	57.88
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8.0000%	185.20
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3.0000%	69.45
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0.6000%	13.89
Total do Grupo II		36.8000%	851.92

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção - FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11.9314%	276.21
2	FALTAS ABONADAS ^(B)	2.0479%	47.41
3	FALTAS LEGAIS ^(A)	1.2123%	28.06
4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	26.47



5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	0.40
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	1.02
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	0.43
8	13º SALÁRIO	9.0790%	210.18
Total do Grupo III		25.4943%	590.20

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2.3627%	54.70
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0.1717%	3.97
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0.9451%	21.88
Total do Grupo IV		3.4795%	80.55

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9.3819%	217.19
Total do Grupo V		9.3819%	217.19

TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		75.1557%	1,739.86
--	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	19.5673%	452.98
2	Auxílio Lanche	0.0000%	0.00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	5.5976%	129.59
4	Adicional Intervalar	0.0000%	0.00
5	Outros	1.0410%	24.10
Total do Grupo VI		26.2059%	606.67

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 5.20	22	2	228.80	1653.58	6%	99.21	129.59

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
25.42	22	1	559.24	559.24	19.00%	106.26	452.98

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)		201.3616%	4,661.55
---	--	------------------	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁶⁾	0.0000%	0.00
2	Uniformes/EPI ^(6a)	0.0000%	0.00
3	Seguro de vida	0.0000%	0.00
4	Materiais/Equipamentos	20.0000%	906.39
5	Mobilização ⁽⁷⁾	0.0000%	0.00
6	Outros (especificar)	0.0000%	0.00
Total de Despesas Diretas		20.0000%	906.39

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				20%	906.39	Dedução Vale Transporte	129.59
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo



2,315.01	851.92	590.20	80.55	217.19	606.67	4,661.55	4,531.96
----------	--------	--------	-------	--------	--------	----------	----------

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	2.2066%	100.00
2	Seguros	1.1033%	50.00
Total de Despesas Indiretas		3.3098%	150.00

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	14.6902%	665.75
Total do Lucro		14.6902%	665.75

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768						18%	815.75	Dedução Vale Transporte	129.59
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo		
2,315.01	851.92	590.20	80.55	217.19	606.67	4,661.55	4,531.96		

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)	38.0000%	1,722.14
---	-----------------	-----------------

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	2.5460%	118.68
2	COFINS	11.7270%	546.66
3	ISS	3.0861%	143.86
4	SIMPLES ⁽⁹⁾	0.0000%	0.00
5	Outros (especificar)	0.0000%	0.00
Total de Tributos		17.3591%	809.20

⁽⁸⁾ O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

⁽⁹⁾ As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
4,661.55	1,722.14	6,383.69		PIS	1.65%	0.65%
Coefficiente L. Real	1	0.1125	0.8875	COFINS	7.60%	3.00%
Coefficiente L. Presumido	1	0.0565	0.9435	ISS	2.00%	2.00%
Coef SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0.0900	0.9100	OUTRO	0.00%	0.00%
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%				TOTAL	11.25%	5.65%

TOTAL DO MONTANTE C	17.3591%	809.20
----------------------------	-----------------	---------------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	32.1847%	2,315.01
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	24.1887%	1,739.86
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	8.4343%	606.67
Total do Montante A		64.8077%	4,661.55

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	12.6012%	906.39
2	Despesas Indiretas (II)	2.0854%	150.00
3	Lucro (III)	9.2557%	665.75
Total do Montante B		23.9423%	1,722.14

MONTANTE C			
1	Tributos (I)	11.2500%	809.20
Total do Montante C		11.2500%	809.20

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
Servente de Limpeza	7,192.89	1	7,192.89



25195600002100

Subtotal			7,192.89



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETOS 52.768 de 15.12.2015 e 54.273 de 10.10.2018)

PROCESSO:		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL	
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:	

Cargo/Função:	SERVIÇOS GERAIS	Quantidade de HORAS/MÊS	220
Regime de trabalho (horas semanais):	44 - segunda a sexta-feira		
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS000043/2025	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	40%
Origem do salário:	CCT - Sindicato de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbano do Vale dos Sinos.		
Cidade:	Novo Hamburgo	PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável
Salário Normativo		Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220 R\$ 1,653.58
ISS		Novo Hamburgo	Aliquota 2.0%
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário R\$ 5.20 Dias 22 Desconto 6%
Auxílio Alimentação		CCT	Vr. Unitário R\$ 25.42 Dias 22 Desconto 19%
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário R\$ 0.00 Dias 0 Desconto 0%
Outros: PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		CCT	Valor mensal R\$ 24.10
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - CGL 12.1.2)			Valor R\$ 1,653.58
Hora Intervalar			Horas por mês Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)			Porcentagem 20%

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	71.4286%	1,653.58
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)	0.0000%	0.00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	28.5714%	661.43
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLTI)	0.0000%	0.00
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado	0.0000%	0.00
8	Outros	0.0000%	0.00
Total de Remuneração		100.0000%	2,315.01

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20.0000%	463.00
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1.5000%	34.73
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1.0000%	23.15
4	INCRÁ (art. 15, Lei Complementar nº 011/71)	0.2000%	4.63
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. , inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2.5000%	57.88
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8.0000%	185.20
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3.0000%	69.45
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0.6000%	13.89
Total do Grupo II		36.8000%	851.92

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP). Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11.9314%	276.21
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2.0479%	47.41
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1.2123%	28.06
4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	26.47



5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	0.40
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	1.02
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	0.43
8	13º SALÁRIO	9.0790%	210.18
Total do Grupo III		25.4943%	590.20

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2.3627%	54.70
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0.1717%	3.97
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0.9451%	21.88
Total do Grupo IV		3.4795%	80.55

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9.3819%	217.19
Total do Grupo V		9.3819%	217.19

TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		75.1557%	1,739.86
--	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	19.5673%	452.98
2	Auxílio Lanche	0.0000%	0.00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	5.5976%	129.59
4	Adicional Intervalar	0.0000%	0.00
5	Outros	1.0410%	24.10
Total do Grupo VI		26.2059%	606.67

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 5.20	22	2	228.80	1653.58	6%	99.21	129.59

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
25.42	22	1	559.24	559.24	19.00%	106.26	452.98

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)		201.3616%	4,661.55
---	--	------------------	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁶⁾	0.0000%	0.00
2	Uniformes/EPI ^(6a)	0.0000%	0.00
3	Seguro de vida	0.0000%	0.00
4	Materiais/Equipamentos	20.0000%	906.39
5	Mobilização ⁽⁷⁾	0.0000%	0.00
6	Outros (especificar)	0.0000%	0.00
Total de Despesas Diretas		20.0000%	906.39

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				20%	906.39	Dedução Vale Transporte	129.59
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo





2,315.01	851.92	590.20	80.55	217.19	606.67	4,661.55	4,531.96
----------	--------	--------	-------	--------	--------	----------	----------

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	2.2066%	100.00
2	Seguros	1.1033%	50.00
Total de Despesas Indiretas		3.3098%	150.00

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	14.6902%	665.75
Total do Lucro		14.6902%	665.75

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768						18%	815.75	Dedução Vale Transporte	129.59
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo		
2,315.01	851.92	590.20	80.55	217.19	606.67	4,661.55	4,531.96		

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)	38.0000%	1,722.14
---	-----------------	-----------------

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	2.5460%	118.68
2	COFINS	11.7270%	546.66
3	ISS	3.0861%	143.86
4	SIMPLES ⁽⁹⁾	0.0000%	0.00
5	Outros (especificar)	0.0000%	0.00
Total de Tributos		17.3591%	809.20

(8) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

(9) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadram nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
4,661.55	1,722.14	6,383.69		PIS	1.65%	0.65%
Coefficiente L. Real	1	0.1125	0.8875	COFINS	7.60%	3.00%
Coefficiente L. Presumido	1	0.0565	0.9435	ISS	2.00%	2.00%
Coef SIMPLES ^(*)	1	0.0900	0.9100	OUTRO	0.00%	0.00%
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%				TOTAL	11.25%	5.65%

TOTAL DO MONTANTE C	17.3591%	809.20
----------------------------	-----------------	---------------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	32.1847%	2,315.01
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	24.1887%	1,739.86
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	8.4343%	606.67
Total do Montante A		64.8077%	4,661.55

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	12.6012%	906.39
2	Despesas Indiretas (II)	2.0854%	150.00
3	Lucro (III)	9.2557%	665.75
Total do Montante B		23.9423%	1,722.14

MONTANTE C			
1	Tributos (I)	11.2500%	809.20
Total do Montante C		11.2500%	809.20

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
SERVIÇOS GERAIS	7,192.89	1	7,192.89



25195600002100

Subtotal			7,192.89



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETOS 52.768 de 15.12.2015 e 54.273 de 10.10.2018)					
PROCESSO:	REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL				
LICITAÇÃO/EDITAL	ABERTURA:				
Cargo/Função:	SUPERVISOR - Assistente Administrativo		Quantidade de HORAS/MÊS	220	
Regime de trabalho (horas semanais):	44 - segunda a sexta-feira				
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS000043/2025		INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	Não aplicável	
Origem do salário:	CCT - Sindicato de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbano do Vale dos Sinos.				
Cidade:	Novo Hamburgo		PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável	
Salário Normativo			Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220	
ISS			Novo Hamburgo	Alíquota	
Tarifa Transporte			CCT	Vr. Unitário	R\$ 5.20
				Dias	22
				Desconto	6%
Auxílio Alimentação			CCT	Vr. Unitário	R\$ 25.42
				Dias	22
				Desconto	19%
Auxílio Lanche			CCT	Vr. Unitário	R\$ 0.00
				Dias	0
				Desconto	0%
Outros: PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR			CCT	Valor mensal	R\$ 24.10
Adicional de Supervisor (37%)				Porcentagem	37%
Base de cálculo da insalubridade (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - CGL 12.1.2)				Valor	R\$ 2,161.09
Hora Intervalar				Horas por mês	Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)				Porcentagem	20%

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	72.9927%	2,161.09
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)	0.0000%	0.00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLTI)	27.0073%	799.60
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado	0.0000%	0.00
8	Outros	0.0000%	0.00
Total de Remuneração		100.0000%	2,960.69

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20.0000%	592.14
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1.5000%	44.41
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1.0000%	29.61
4	INCRA (art. 151, Lei Complementar nº 011/71)	0.2000%	5.92
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art., inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2.5000%	74.02
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8.0000%	236.86
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3.0000%	88.82
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0.6000%	17.76
Total do Grupo II		36.8000%	1,089.54

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção - FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11.9314%	353.25
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2.0479%	60.63



3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1.2123%	35.89
4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	33.86
5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	0.52
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	1.31
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	0.55
8	13º SALÁRIO	9.0790%	268.80
Total do Grupo III		25.4943%	754.81

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2.3627%	69.95
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0.1717%	5.08
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0.9451%	27.98
Total do Grupo IV		3.4795%	103.02

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9.3819%	277.77
Total do Grupo V		9.3819%	277.77

TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		75.1557%	2,225.13
--	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	15.2999%	452.98
2	Auxílio Lanche	0.0000%	0.00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	3.3484%	99.13
4	Adicional Intervalar	0.0000%	0.00
5	Outros	0.8140%	24.10
Total do Grupo VI		19.4623%	576.22

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 5.20	22	2	228.80	2161.09	6%	129.67	99.13

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
25.42	22	1	559.24	559.24	19.00%	106.26	452.98

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)		194.6180%	5,762.04
---	--	------------------	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁶⁾	0.0000%	0.00
2	Uniformes/EPI ^(6a)	0.0000%	0.00
3	Seguro de vida	0.0000%	0.00
4	Materiais/Equipamentos	20.0000%	1,132.58
5	Mobilização ⁽⁷⁾	0.0000%	0.00
6	Outros (especificar)	0.0000%	0.00
Total de Despesas Diretas		20.0000%	1,132.58

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação



LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS					20%	1132.58	Dedução Vale Transporte	99.13
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo	
2,960.69	1,089.54	754.81	103.02	277.77	576.22	5,762.04	5,662.91	

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	1.7659%	100.00
2	Seguros	0.8829%	50.00
Total de Despesas Indiretas		2.6488%	150.00

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	15.3512%	869.32
Total do Lucro		15.3512%	869.32

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768					18%	1019.32	Dedução Vale Transporte	99.13
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo	
2,960.69	1,089.54	754.81	103.02	277.77	576.22	5,762.04	5,662.91	

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)	38.0000%	2,151.90
---	-----------------	-----------------

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	2.5535%	147.13
2	COFINS	11.7615%	677.70
3	ISS	3.0951%	178.34
4	SIMPLES ⁽⁹⁾	0.0000%	0.00
5	Outros (especificar)	0.0000%	0.00
Total de Tributos		17.4101%	1,003.18

(8) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

(9) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado	TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	
5,762.04	2,151.90	7,913.95	PIS	1.65%	0.65%	
Coefficiente L. Real	1	0.1125	0.8875	COFINS	7.60%	3.00%
Coefficiente L. Presumido	1	0.0565	0.9435	ISS	2.00%	2.00%
Coef SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0.0900	0.9100	OUTRO	0.00%	0.00%
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%				TOTAL	11.25%	5.65%

TOTAL DO MONTANTE C	17.4101%	1,003.18
----------------------------	-----------------	-----------------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	33.2023%	2,960.69
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	24.9534%	2,225.13
3	Demais Custos reativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	6.4619%	576.22
Total do Montante A		64.6177%	5,762.04

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	12.7012%	1,132.58
2	Despesas Indiretas (II)	1.6822%	150.00
3	Lucro (III)	9.7489%	869.32
Total do Montante B		24.1323%	2,151.90



MONTANTE C		
1 Tributos (I)	11.2500%	1,003.18
Total do Montante C	11.2500%	1,003.18

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
SUPERVISOR - Assistente Administrativo	8,917.12	1	8,917.12
Subtotal			8,917.12



Quadro Resumo Mensal				
Posto de Trabalho	Carga Horária do Posto	Valor Unitário	Nº de Postos	Valor Total Mensal
JARDINEIRO	Seg-Sext: 44h	R\$ 6,292.17	1	R\$ 6,292.17
PEDREIRO	Seg-Sext: 44h	R\$ 7,564.20	3	R\$ 22,692.59
SERVENTE DE LIMPEZA	Seg-Sext: 44h	R\$ 7,192.89	16	R\$ 115,086.24
SERVIÇOS GERAIS	Seg-Sext: 44h	R\$ 7,192.89	6	R\$ 43,157.34
SUPERVISOR	Seg-Sext: 44h	R\$ 8,917.12	1	R\$ 8,917.12
TOTAL MENSAL				R\$ 196,145.46